



*Câmara Municipal de Quatis*

ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Afixado no Quadro de Avisos.

Em 05 / 11 / 97

*Decha*

Câmara Municipal de Quatis.

Vanise Corrêa Rocha Florentino

Diretora de Secretaria

Mat. 04.004-97

R E S O L U Ç Ã O N º 006/97

**EMENTA:** AUTORIZA O EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL, A PROMULGAR A LEI QUE INSTITUI A INSTALAÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE PRIMEIROS SOCORROS EM TODAS AS ESCOLAS PÚBLICAS MUNICIPAIS.

A Câmara Municipal de Quatis, no Estado do Rio de Janeiro, nos termos do Artigo 69, da Lei Orgânica Municipal, combinado com o Artigo 168 e 169, Inciso VII, da Resolução nº 003/94, **APROVOU**, e, eu promulgo a seguinte **RESOLUÇÃO**:

**Art. 1º** - Fica autorizado o Presidente da Câmara Municipal, a promulgar a Lei que Institui a Instalação de Equipamentos de primeiros socorros em todas as escolas públicas Municipais.

**Art. 2º** - Revogadas as disposições em contrário, esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Quatis, 05 de novembro de 1997.

*Francisco Antonio de Paula Franco*

FRANCISCO ANTONIO DE PAULA FRANCO  
Presidente